

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: PMG - Licenciatura

Número do edital: 002

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito, Ricardo Henrique Carvalho Salgado, faz saber que, no período de 27/04/2022 a 08/05/2022, de 08:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) pelos emails dit@direito.ufmg.br com cópia para marcellafmgomes@gmail.com, cujo assunto do email deve ser "Processo Seletivo PMG licenciatura 002/2022 - Nome Completo" receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
DIT121 - Direitos Humanos	03	02	R\$ 400.00	02

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Alunos (as) que tenham cursado a disciplina DIT121 - Direitos Humanos, ou a disciplina DIT052 -

Tópicos em Filosofia do Direito C: Direitos Humanos, ou, ainda, ter cursado pelo menos a metade dos créditos exigidos para completar qualquer das Formações Transversais oferecidas pela UFMG ou alunos que tenham participado de projetos de extensão da UFMG em Direitos Humanos, por pelo menos 01 ano.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- f) Formulário de inscrição (caso não tenha acessado, solicitar pelo email dit@direito.ufmg.br)
- g) Currículo lattes

Observação: o Histórico Escolar (pode ser retirado no Sistema de Graduação ou ser entregue o "Extrato de Integralização Curricular" disponível no SIGA), sendo que nos documentos deve estar contido o último RSG.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise de currículo (40 pontos) e entrevista (60 pontos).

Conteúdo a ser abordado:

Direitos Humanos: conceito e características;

Direitos Humanos e dignidade da pessoa humana: história e principais instrumentos de proteção internacional e nacional;

Direitos humanos: classificações;

Educação em Direitos Humanos;

Proteção, promoção e reparação dos direitos das crianças e adolescentes: histórico, violências e violações, rede de proteção;

Proteção, promoção e reparação dos direitos das mulheres: histórico, violências e violações, rede de proteção;

Proteção, promoção e reparação dos direitos étnico-raciais: histórico, violências e violações, rede de proteção;

Proteção, promoção e reparação dos direitos das pessoas LGBTQIA+ e de identidade de gênero: histórico, violências e violações, rede de proteção;

Proteção, promoção e reparação dos direitos das pessoas com deficiência: histórico, violências e violações, rede de proteção.

5.3. A seleção será realizada em: 11/05/2022 às 14:00:00

5.4. Local da Seleção: As entrevistas serão realizadas em plataforma online, cujo link será compartilhado com todos candidatos anteriormente à data da banca.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 13/05/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email dit@direito.ufmg.br com cópia para marcellafmgomes@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento

da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

8.8. O monitor deverá cumprir a carga horária semanal especificada nesse edital; auxiliar a docente na construção do plano de ensino, na correção das atividades avaliativas e, sob suas supervisão, no processo de aprendizagem dos discentes; auxiliar os discentes na compreensão das aulas e estimular sua participação nos fóruns e debates da disciplina.

8.9. A licenciatura em direitos humanos é um projeto da Escola de Formação em Direitos Humanos do Programa Pólos de Cidadania e, dessa forma, o monitor atuará na disciplina, mas também em outros projetos educacionais da EFDH, se necessário.

IMPORTANTE: Somente serão considerados efetivamente inscritos no processo seletivo, aqueles que realizarem a inscrição de 08h00 do dia 27 de abril de 2022 até as 23h59 do dia 08 de maio de 2022 e receberem a confirmação da inscrição por email enviada pela secretaria do Departamento até o dia 09 de maio de 2022, às 20h00. Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação de recebimento da inscrição da secretaria do Departamento por email até as 20h00 do dia 09 de maio de 2022, é necessário entrar em contato com a secretaria para obter a confirmação da inscrição (dit@direito.ufmg.br).

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Ricardo Henrique Carvalho Salgado
Chefe do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação